

Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **MOZART MENDONÇA CAMPOS**, Assessor Administrativo da Cohasb, com destino as Comunidades do Baeta e Vila, fazer um levantamento para a Realização de Extensão de Rede.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 05(cinco) diárias, para atender as necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 13 de Março de 2023, às 18:00h.

Data/hora – Retorno: 17 de Março de 2023, às 13:26hrs min.

Art. 3º - Esta portaria entra em 13 de Março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Decreto nº 029/2021-PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria nº 360/2021 – GAB.PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador: KYA3PUEGU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIME DE TRANSIÇÃO DA LEI 14.133/2021

DECRETO Nº 081/2023-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 23 de Março de 2023

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**, Prefeito em Exercício do Município de Ipixuna/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 507/2023-TCU-PLENÁRIO;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptações normativas e operacionais no âmbito da Administração Pública Municipal para adequação do novo diploma legislativo.

DECRETA:

Art. 1º - Este **DECRETO** fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Ipixuna/Am.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 31 de dezembro de 2023.

§1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput deste artigo persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º O disposto no art. 2º deste Decreto se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Rodrigo Monteiro Saraiva

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernani Ferreira Lima
Código Identificador: 9T0351M8Z

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2023 – CPL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FORMAÇÃO DE KITS BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO:

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

No dia 23/03/2023 às 09:00 horas, a Pregoeira **Marieta Sabina P. Nascimento**, designada através da Portaria N.º 022/2023, juntamente com a equipe de apoio composta pelos servidores; Francisco Cristiano Oliveira da Silva e Carloneris Martins de Lima, procedeu à abertura da reunião da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2023-CPL, pelo menor preço por item. Iniciada a reunião, a Pregoeira constatou que a licitante **M. DACIONY M. BARROSO – ME**, não compareceu à reunião para sanar o esclarecimento sobre o Atestado de comprovação de Aptidão Técnica, conforme reunião do dia 20 de março de 2023 e não teve retorno da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, conforme e-mail enviado no dia 20 de março de 2023 em anexos. Tendo em vista tal situação, a pregoeira declarou o presente procedimento licitatório como o de **LICITAÇÃO FRACASSADA**. Em seguida determinando que este processo fosse remetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ipixuna, para as providências que julgar necessária.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, Carloneris Martins de Lima, digitei e vai assinada pela Pregoeira e demais Membros da Equipe de Apoio.

Ipixuna/AM, 23 de Março de 2023.

MARIETA SABINA P. NASCIMENTO

Pregoeira

FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA

Apoio

CARLONERIS MARTINS DE LIMA

Apoio

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: NEAVBRUKF

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

LEI MUNICIPAL N.º 249, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação